



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4973/2013**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 124.594,21 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

03.03 – FASEM Fdo de Aposentadoria dos Serv. Municipais  
09.272.0032.1.086 – Encargos c/precatórios  
3.1.90.91.01.0000 -Pecatório Civil (705) R\$ 124.594,21

**Art. 2.º** - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º o superávit financeiro no valor de R\$ 124.594,21, resultante dos recursos FASEM.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 21 DE AGOSTO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 21/08/2013.livro 34.